



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião



Lei nº. 493/08, de 16 de Dezembro de 2008.

AUTORIZA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL DO MUNICÍPIO À CREDITAG DE PORTO ESPERIDIÃO – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, **DONIZETE TIAGO CABRAL**, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **faço saber**, que a Câmara Municipal **aprovou e eu sanciono a seguinte Lei**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO** de imóvel do Município, descrito como Lote 04, da Quadra 11, do Loteamento Parque Maria da Conceição, com área de 430,00 m² (quatrocentos e trinta metros quadrados) conforme Mapa e Memorial Descritivo anexo, à **CREDITAG – COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DA AGRICULTURA FAMILIAR DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE PORTO ESPERIDIÃO – MT**, com a finalidade de construir sua sede.

Art. 2º - A Concessão acima autorizada será concretizada através de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso e terá duração de trinta anos, contados a partir da subscrição do referido contrato, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento da presente Lei correrão à conta do orçamento próprio do município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Esperidião, 18 de Dezembro de 2008.

DONIZETE TIAGO CABRAL
Prefeito Municipal

Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

Rua Arnaldo Jorge da Cunha, nº 444 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso
E-mail: pmpesper@terra.com.br

Site: pmporoesperidiao.com.br